

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SENHORA JÉSSICA MOTTA RENÓ.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 065/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **JÉSSICA MOTTA RENÓ**, brasileira, Médica (clínica geral) CRM/MG 74.382, portadora do Registro Geral nº 38.148.681-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.668.348-43, residente e domiciliada na Praça Presidente Getulio Vargas, nº 31, Apto. 501, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-032, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de janeiro de dois mil e vinte – 10/01/2020, e findando em nove de janeiro de dois mil e vinte e um – 09/01/2021. Fica acordado entre ambas as partes que não ocorrerá incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

JÉSSICA MOTTA RENÓ
Médica
Contratada

VISTO DO PROJU

